



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 014/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Aprovar, *ad referendum*, a adesão a recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Resolução SESA nº 622/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, criado através das Leis Municipais nº 947/2013 e nº 697/2009, e nomeado através do Decreto nº 123, de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 622/2026, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da assistência à população e à qualificação dos serviços de saúde ofertados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município;

CONSIDERANDO a urgência na formalização da aprovação para fins de adesão, habilitação, cadastramento e/ou captação dos recursos financeiros previstos na referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a adesão aos recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme estabelecido pela **Resolução SESA nº 622/2026**, nos valores de:

I – **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

II – **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados exclusivamente às finalidades estabelecidas na Resolução SESA nº 622/2026, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras na próxima reunião ordinária ou extraordinária.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras – PR, **11 de agosto de 2026.**



Documento assinado digitalmente

ELCIO CAMPOS PINHEIRO

Data: 12/08/2026 08:20:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras – Paraná